



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019

MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos novos adquiridos recentemente pela Câmara Municipal de Itapetininga, pelo prazo de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
020

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

DESPACHO: Ao Setor
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
para Providência
Gab. da Presidência, 08/02/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTÓCOLO Nº 261/2019

DATA/HORA: 08/02/2019 14:04

Comunicação Nº 13/2019

COMUNICAÇÃO INTERNA

Itamar José Martins
PRESIDENTE

Considerando que recentemente a Câmara Municipal adquiriu 5 (cinco) veículos novos, sendo transferido para os mesmos os seguros dos veículos antigos.

Considerando que referidos seguros têm o término de sua vigência prevista para o próximo dia 11 de fevereiro de 2019.

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis, garantindo a continuidade pela segurança e tranquilidade oferecida aos seus usuários, bem como o imprescindível dever pelo zelo e proteção ao patrimônio público.

No propósito da formalização do procedimento para a pretendida contratação, foi realizada pesquisa acerca de especificações e condições para a prestação dos referidos serviços, objetivando inicializar as pesquisas de preços, bem como, conseqüentemente, a escolha da modalidade de licitação mais adequada, de modo a garantir o atendimento às determinações da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Para tanto, juntamos ao presente, cópia dos orçamentos, onde o menor valor cotado para a cobertura dos 5 (cinco) veículos oficiais desta Casa, foi de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), considerando o valor de R\$ 1.707,56 (hum mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para cada veículo, apresentado pela empresa GENTE SEGURADORA S/A, para o período de 12 (doze) meses, sendo correspondente ao de menor valor dentre os prestadores de serviços dessa natureza para o período pretendido.

Considerando que o menor valor ofertado se encontra dentro dos limites estabelecidos no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412¹, de 18 de junho de 2018, estabelecendo o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) como novo teto para compras e serviços cuja licitação é dispensada.

¹ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Neste sentido, solicitamos a adoção de providências necessárias para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de automóveis para os 5 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.



Juvenal Soares Larotonda
Chefe Administrativo

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

Assunto **RES: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**
De CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SEGUROS <licitacao@conespseguros.com.br>
Para <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Data 28/01/2019 14:24
Prioridade Mais alta



- image001.emz (~39 KB)
- GENTE SEGURADORA.PDF (~73 KB)

Prezado Clóvis boa tarde!

Segue em anexo, valores para contratação de seguro para a frota de veículos, conforme sua solicitação.
Ficamos no aguardo da nota de empenho para prosseguir com a efetivação da proposta.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202
Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001
www.conespseguros.com.br

Empresa associada ao
SINCOR SP

De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES SÃO PAULO [mailto:licitacao@conespseguros.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 12:05
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: RES: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Prezado Clóvis boa tarde!

Segue em anexo, valores para contratação de seguro para a frota de veículos, conforme sua solicitação.
Ficamos no aguardo da nota de empenho para prosseguir com a efetivação da proposta.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001
www.conespseguros.com.br

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br [mailto:compras@camaraitapetininga.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 13:57
Para: CONESP BRASIL SEGUROS - DPTO DE LICITAÇÕES
Assunto: Re: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Em 21/11/2018 16:10, CONESP BRASIL SEGUROS - DPTO DE LICITAÇÕES escreveu:

Prezado Luizinho, Boa tarde!
Conforme contato anexo apresentação da Conesp Brasil Corretora de Seguros (04.170.132/0001-12), empresa especializada na contratação de Seguros Públicos.
Solicitamos a gentileza, de nos incluir em suas próximas solicitações, referente a contratação de seguros.
Nosso Negócio é Seguro.
Conte conosco!
Qualquer dúvida estamos à disposição
Atenciosamente,

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

FLS.
05@



Dayane Seixas

Depto de Licitações São Paulo



WhatsApp

11 98125-1901 - Corporativo

Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202 / 11 3901-6968
Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP
05136-001

www.conespseguros.com.br

Empresa associada ao

SINCOR SP

Boa tarde, Dayne

Solicito orçamento para contratação de seguro para os 05 (cinco) veículos Fiat Cronos Precision 1.8 AT6 (flex) Ano 2018 Modelo 2019, pertencentes a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo (anexado).

Att.

Clóvis Denis Máximo

Livre de vírus. www.avast.com.

--



Setor de Compras

(15) 3275-7600
Câmara Municipal de Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489, - Jd. Marabá


Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CNPJ: 90.180.605/0001-02

São Paulo, 26 de dezembro de 2018

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Setor de Compras

ORÇAMENTO DE SEGURO FROTA

05 VEÍCULOS CONFORME ANEXO

GARANTIAS:

| | |
|--------------------------------|------------------|
| COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO | 100% TABELA FIPE |
| ANOS MATERIAIS | R\$ 300.000,00 |
| DANOS CORPORAIS | R\$ 300.000,00 |
| DANOS MORAIS | R\$ 20.000,00 |
| APP - MORTE (POR OCUPANTE) | R\$ 30.000,00 |
| APP - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) | R\$ 30.000,00 |
| ASSISTÊNCIA 24 HORAS | CONTRATADA |
| VIDROS | CONTRATADO |
| FRANQUIA | NORMAL |

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Em 30 dias no valor de: R\$ 8.537,80

Validade da Proposta: 60 dias

O pagamento deverá ser efetuado através do BB Ag. 2794-4 C/C. 706058-0

O presente seguro será válido por 1 (um) ano a partir das 24h. Da data do recebimento da Nota de Empenho.

gradecemos a atenção.

Cordialmente.

José Ney Lira e Silva

Corretor de Seguros

(11) 2366-4125

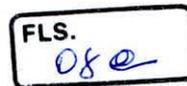
e-mail: licitacao@conespseguros.com.br

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



| ITEM | MARCA | TIPO E MODELO | ANO / MODELO | PLACA | FIPE % | BONUS | DANOS MATERIAIS | DANOS CORPORAIS | DANOS MORAIS | APP - MORTE (POR OCUPANTE) | APP - INVALIDEZ (POR OCUPANTE) | ASSISTENCIA 24 HORAS | VIDROS | FRANQUIA VIDROS | FRANQUIA CASCO | CUSTO ANUAL |
|--------------------|-------|-------------------------------|--------------|----------|--------|-------|-----------------|-----------------|---------------|----------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------|-----------------|---------------------|--------------|
| 1 | Fiat | Cronos Precision 1.8 16V Flex | 2019/2019 | DGG 7906 | 100% | 0 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | COMPLETA | COMPLETOS | R\$ 120,00 | R\$ 7.390,80 | R\$ 1.707,56 |
| 2 | Fiat | Cronos Precision 1.8 16V Flex | 2019/2019 | EGX 6007 | 100% | 0 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | COMPLETA | COMPLETOS | R\$ 120,00 | R\$ 7.390,80 | R\$ 1.707,56 |
| 3 | Fiat | Cronos Precision 1.8 16V Flex | 2019/2019 | ENZ 5588 | 100% | 0 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | COMPLETA | COMPLETOS | R\$ 120,00 | R\$ 7.390,80 | R\$ 1.707,56 |
| 4 | Fiat | Cronos Precision 1.8 16V Flex | 2019/2019 | DWP 2089 | 100% | 0 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | COMPLETA | COMPLETOS | R\$ 120,00 | R\$ 7.390,80 | R\$ 1.707,56 |
| 5 | Fiat | Cronos Precision 1.8 16V Flex | 2019/2019 | EPA 7120 | 100% | 0 | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | COMPLETA | COMPLETOS | R\$ 120,00 | R\$ 7.390,80 | R\$ 1.707,56 |
| CUSTO TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 8.537,80 | |


Clóvis Denis Máximo
 Visto-Setor
 Compras/Contratos



Assunto: **RES: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**
 De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SEGUROS <licitacao@conespseguros.com.br>
 Para: <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>
 Data: 08/02/2019 13:55

- image008.emz (~39 KB)
- image001.emz (~39 KB)
- 01- CREDENCIAMENTO-compressed.pdf (~6,3 MB)
- RG Marcelo.pdf (~478 KB)

Clovis, boa tarde!

Segue dados para elaboração do contrato.

Nome Completo: Marcelo Wais.
 RG: 7009036166
 CPF 632.005.38-15
 Data de Nascimento 17/01/1972
 Endereço comercial: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - 90020-060
 Endereço pessoal: Engenheiro Teixeira Soares, 200 - Apartamento 202 - Torre A - Bela Vista - Porto

Atenciosamente,



Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202
 Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001
www.conespseguros.com.br

Empresa associada ao **SINCOR SP**

De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SEGUROS [mailto:licitacao@conespseguros.com.br]
 Enviada em: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 14:24
 Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
 Assunto: RES: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
 Prioridade: Alta

Prezado Clóvis boa tarde!

Segue em anexo, valores para contratação de seguro para a frota de veículos, conforme sua solicitação.
 Ficamos no aguardo da nota de empenho para prosseguir com a efetivação da proposta.
 Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202
 Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001
www.conespseguros.com.br

Empresa associada ao **SINCOR SP**

De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES SÃO PAULO [mailto:licitacao@conespseguros.com.br]
 Enviada em: quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 12:05
 Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
 Assunto: RES: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Prezado Clóvis boa tarde!

Segue em anexo, valores para contratação de seguro para a frota de veículos, conforme sua solicitação.
 Ficamos no aguardo da nota de empenho para prosseguir com a efetivação da proposta.
 Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,


 Clóvis Denis Máximo
 Visto-Setor
 Compras/Contratos



Samanta Calarezi De Carli
Depto. Licitações São Paulo



WhatsApp

11 98125-1901 - Corporativo
11 2366-4125 / 11 3901-1202 - Escritório

Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001
www.conespseguros.com.br

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br [mailto:compras@camaraitapetininga.sp.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 12 de dezembro de 2018 13:57

Para: CONESP BRASIL SEGUROS - DPTO DE LICITAÇÕES

Assunto: Re: CONTRATAÇÃO DE SEGURO-CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Em 21/11/2018 16:10, CONESP BRASIL SEGUROS - DPTO DE LICITAÇÕES escreveu:

Prezado Luizinho, Boa tarde!

Conforme contato anexo apresentação da Conesp Brasil Corretora de Seguros (04.170.132/0001-12), empresa especializada na contratação de Seguros Públicos.

Solicitamos a gentileza, de nos incluir em suas próximas solicitações, referente a contratação de seguros.

Nosso Negócio é Seguro.

Conte conosco!

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,



Dayane Seixas

Depto. de Licitações São Paulo



WhatsApp

11 98125-1901 - Corporativo

Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202 / 11 3901-6968
Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo CEP 05136-001

www.conespseguros.com.br

Empresa associada ao **SINCO RSP**

Boa tarde, Dayne

Solicito orçamento para contratação de seguro para os 05 (cinco) veículos Fiat Cronos Precision 1.8 AT6 (flex) Ano 2018 Modelo 2019, pertencentes a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo (anexado).

Att.

Clóvis Denis Máximo

Livre de vírus. www.avast.com



Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

08/02/2019

APOLICES SEGURADOS-CONESP BRASIL SEGUROS

De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES SÃO PAULO <licitacao@conespseguros.com.br>

Assunto: APOLICES SEGURADOS-CONESP BRASIL SEGUROS

Data: Qua, Fevereiro 6, 2019 17:18

Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

FLS.
10 e

Prezado Clóvis, Boa tarde!

Segue algumas apólices de segurados com a corretora.

Qualquer dúvida estamos à disposição,

Atenciosamente,

Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202 / 11 3901-6968

Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo

CEP 05136-001

<<http://htmlsig.com/www.conespseguros.com.br>> www.conespseguros.com.br

<<http://www.conespseguros.com.br/>>

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

<https://www.avast.com/antivirus>

Attachments:

untitled-[1.1.2].html

Size: 11 k

Type: text/html

image001.wmz

Size: 65 k

Type: application/x-ms-wmz

image003.png

Size: 32 k

Type: image/png

image002.png

Size: 36 k

Type: image/png

image004.png

Size: 19 k

Type: image/png

Apólice_Eletrônica.pdf

Size: 535 k

Type: application/pdf

APÓLICE 01.31.0061999.pdf

Size: 378 k

Type: application/pdf

Apólice_Eletrônica.pdf

Size: 2.4 M

Type: application/pdf

Apolice_Eletrônica.pdf

Size: 83 k

| | | | | | | |
|-------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------|-----------------|---------------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 26 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019
DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------|---------------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: | |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | 01025114 | 46.003.380/0001-19 | |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | 87800-00 | CENTRO | |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITE | IARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|--|------------------|---------------------|-----------------------|----------|-------------------|-----------|
| 00026 | VW - VOLKSWAGEN / VW FOX 1.6 MI 1 MOTION | 2012 2013 | 005305-8 | 5 | DBS-2545 | 9BWAB45Z9D4137536 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | | |
| | 01 10 01 25/04 | Valor de Mercado | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | FRANQUIA (R\$) | | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 536,44 | 1.750,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 55,47 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 36,98 | 0,00 | | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 8,34 | 0,00 | | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 4,49 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta tabela não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|---------------------------------|--------------|--------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

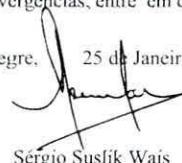
Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018



Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

FLS. 122

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 24 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|-------------------------------------|----|--------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | | 01025114 | 46.003.380/0001-19 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | | 87800-00 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITL | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|--|------------------|--------------|----------------|----------|-------------------|-----------|
| 00024 | VW - VOLKSWAGEN / VW FOX 1.6 MI 1 MOTION | 2012 2013 | 005305-8 | 5 | DBS-2544 | 9BWAB45Z6D4137672 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | | |
| | 01 10 01 25 / 04 | Valor de Mercado | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | FRANQUIA (R\$) | | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 536,44 | 1.750,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 55,47 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 36,98 | 0,00 | | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 8,34 | 0,00 | | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 4,49 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | Banco Cobrador: | | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | Ag: | | CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0.00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

FLS. 130

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| | | | | | | |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 22 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|-------------------------------------|----------|--------------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: | |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | 01025114 | 46.003.380/0001-19 | |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | 87800-00 | CENTRO | |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITE | ARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|---|------------------|------------------|--------|---------------|-------------------|-----------|
| 00022 | RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2012 | 025144-5 | 5 | DKI-7846 | 93YBSR7UHCJ196538 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO | | | | | | |
| | 01 11 01 30/10 | | Valor de Mercado | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | | FRANQUIA (RS) | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 431,37 | | 1.750,00 | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 46,75 | | 0,00 | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 31,17 | | 0,00 | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 6,76 | | 0,00 | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 3,64 | | 0,00 | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL.50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta tabela não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0.00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Waís

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

FLS. 142

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| | | | | | | |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 20 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | | |
|-------------------------------------|----|--------------|--------------------------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | | | 01025114 | 46.003.380/0001-19 |
| ENDEREÇO | | | CEP | BAIRRO |
| AV. VER. NARCISO Y. GUTMARAES, 381 | | | 87800-00 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL | |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR | |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITF** | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|---|------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|-----------|
| 000 | RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2012 | 025144-5 | 5 | DKI-7844 | 93YBSR7UHCJ196505 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO | | | | | | |
| | 01 11 01 30/10 | | Valor de Mercado | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | FRANQUIA (R\$) | | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 431,37 | 1.750,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 46,75 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 31,17 | 0,00 | | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 6,76 | 0,00 | | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 3,64 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | Banco Cobrador: | | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | Ag: | | CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

FLS. 015@

Gente
Seguradora

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| | | | | | | |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 18 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|-------------------------------------|----------|--------------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: | |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | 01025114 | 46.003.380/0001-19 | |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | 87800-00 | CENTRO | |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|------|---|------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|-----------|
| 000. | RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2012 | 025144-5 | 5 | DKI-7838 | 93YBSR7UHCJ196503 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO | | | | | | |
| | 01 11 01 30/10 | | Valor de Mercado | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | FRANQUIA (R\$) | | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 431,37 | 1.750,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 46,75 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 31,17 | 0,00 | | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 6,76 | 0,00 | | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 3,64 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL.50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUS Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | Banco Cobrador: | | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | Ag: | | CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0.00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL N.º 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

FLS. 10e

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| | | | | | | |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 16 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|-------------------------------------|----------|--------------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: | |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | 01025114 | 46.003.380/0001-19 | |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | 87800-00 | CENTRO | |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM* | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|-------|---|------------------|-------------|---------------|----------|-------------------|-----------|
| 000. | RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2012 | 025144-5 | 5 | DKI-7834 | 93YBSR7UHCJ196530 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | | |
| 01 | 11 01 30/10 | Valor de Mercado | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | FRANQUIA (RS) | | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 431,37 | 1.750,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 46,75 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 31,17 | 0,00 | | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 6,76 | 0,00 | | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 3,64 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Este seguro não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | Banco Cobrador: | | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | Ag: | | CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

FLS. 170

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| | | | | | | |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 14 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|-------------------------------------|----|--------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | | 01025114 | 46.003.380/0001-19 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | | 87800-00 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxaço do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|------|---|------------------|------------------|---------------|----------|-------------------|-----------|
| 00 | RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2012 | 025144-5 | 5 | DKI-7832 | 93YBSR7UHCJ195137 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO | | | | | | |
| | 01 11 01 30/08 | | Valor de Mercado | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | FRANQUIA (RS) | | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 431,37 | 1.750,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 46,75 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 31,17 | 0,00 | | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 6,76 | 0,00 | | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 3,64 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SL - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpeação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

Gente
Seguradora

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

FLS. 180

| | | | | | | |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 12 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|-------------------------------------|----|--------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | | 01025114 | 46.003.380/0001-19 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | | 87800-00 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxaço do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/ | MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|------|---|------------------|--------------|-----------|----------------|----------|-------------------|-----------|
| 000 | RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 | 2012 | 025144-5 | 5 | DKI-7828 | 93YBSR7UHCJ193218 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO | | | | | | | |
| | 01 11 01 30/10 | Valor de Mercado | | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | | FRANQUIA (R\$) | | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 431,37 | | 1.750,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 46,75 | | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 31,17 | | 0,00 | | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 6,76 | | 0,00 | | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 3,64 | | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | Banco Cobrador: | | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | Ag: | | CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0.00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

FLS. 190

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|----------|
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 10 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: | |
|-------------------------------------|----------|--------------------|--------------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | 01025114 | 46.003.380/0001-19 | |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | 87800-00 | CENTRO | |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO | |
|--|---|-------------|--------------|------------------|--------------|-------------------|-----------|-----------|
| 000 | RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2012 | 025144-5 | 5 | DKI-7823 | 93YBSR7UHCJ192092 | Comercial | |
| COBERT. | AUTO | RCF | BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | USO |
| 01 | 11 | 01 | 30 / 10 | Valor de Mercado | | | | Comercial |
| COBERTURAS | | | | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | FRANQUIA (R\$) | | |
| COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | | | | Valor de Mercado | 431,37 | 1.750,00 | | |
| RCF - DANOS MATERIAIS | | | | 200.000,00 | 46,75 | 0,00 | | |
| RCF - DANOS CORPORAIS | | | | 200.000,00 | 31,17 | 0,00 | | |
| APP - MORTE ACIDENTAL | | | | 100.000,00 | 6,76 | 0,00 | | |
| APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | | | | 100.000,00 | 3,64 | 0,00 | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUC - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------|-------|-----------------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | | Banco Cobrador: | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | | Ag: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | CC: | | | | | | | | |
| IOF: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Juros (%): | 0.00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpeleção judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

FLS.

20 e

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| | | | | | | |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 8 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|-------------------------------------|----|--------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | | 01025114 | 46.003.380/0001-19 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | | 87800-00 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|------|---|------------------|--------------|----------------|----------|-------------------|-----------|
| 00 | RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2012 | 025144-5 | 5 | DKI-7821 | 93YBSR7UHCJ193374 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | | |
| | 01 11 01 30/10 | Valor de Mercado | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | FRANQUIA (R\$) | | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 431,37 | 1.750,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 46,75 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 31,17 | 0,00 | | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 6,76 | 0,00 | | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 3,64 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------|-------|-----------------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | | Banco Cobrador: | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | | Ag: CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

Gente
Seguradora

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

FLS. 210

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 6 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|-------------------------------------|----|--------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | | 01025114 | 46.003.380/0001-19 |
| ENDEREÇO | | CEP | BAIRRO |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | | 87800-00 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|------|---|------------------|-------------|---------------|----------|-------------------|-----------|
| 000 | RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2012 | 025144-5 | 5 | DKI-7817 | 93YBSR7UHCJ196526 | Comercial |
| 01 | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | | | | |
| | 11 01 30/10 | Valor de Mercado | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | FRANQUIA (RS) | | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 431,37 | 1.750,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 46,75 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 31,17 | 0,00 | | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 6,76 | 0,00 | | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 3,64 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SU - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

FLS. 220

Gente
Seguradora

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

| | | | | | | |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 4 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|-------------------------------------|----------|--------------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: | |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | 01025114 | 46.003.380/0001-19 | |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | 87800-00 | CENTRO | |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|------|---|------------------|------------------|--------|----------------|-------------------|-----------|
| 000 | RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 2012 | 025144-5 | 5 | DKI-7815 | 93YBSR7UHCJ190120 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO | | | | | | |
| | 01 11 01 30/08 | | Valor de Mercado | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | | FRANQUIA (R\$) | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 431,37 | | 1.750,00 | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 46,75 | | 0,00 | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 31,17 | | 0,00 | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 6,76 | | 0,00 | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 3,64 | | 0,00 | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL.50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SU/ Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | Banco Cobrador: | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | Ag: | | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpeleção judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

FLS. 23 e

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU

ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|---------|
| 01 | 0055229 | 000000 | | 0053652 | 00026 | 2 de 26 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 12/01/2018 até às 24 horas do dia 12/01/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | | |
|-------------------------------------|----|--------------|--------------------------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: |
| CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES | | | 01025114 | 46.003.380/0001-19 |
| ENDEREÇO | | | CEP | BAIRRO |
| AV. VER. NARCISO Y. GUIMARAES, 381 | | | 87800-00 | CENTRO |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL | |
| MOGI DAS CRUZES | SP | 11-47989500 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR | |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/ | MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|------|---|------------------|--------------|-----------|----------------|----------|-------------------|-----------|
| 00 | RENAULT / RT SANDERO EXPRESSION HI-FLEX 1.6 | 2012 | 2012 | 025144-5 | 5 | DKI-7805 | 93YBSR7UHCJ193205 | Comercial |
| | COBERT. AUTO RCF BÔNUS/CLASSE IS CASCO | | | | | | | |
| 01 | 11 01 30/10 | Valor de Mercado | | | | | | |
| | COBERTURAS | LMI (R\$) | PRÊMIO (R\$) | | FRANQUIA (R\$) | | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 431,37 | | 1.750,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 200.000,00 | 46,75 | | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 200.000,00 | 31,17 | | 0,00 | | | |
| | APP - MORTE ACIDENTAL | 100.000,00 | 6,76 | | 0,00 | | | |
| | APP - INVALIDEZ POR ACIDENTE | 100.000,00 | 3,64 | | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 RCF-V APP Vlr.Mercado - 110

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SU - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|-----------|--------------------------|------------|-----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 14.000,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | Banco Cobrador: | | | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | Ag: | | CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 28/02/2018 | 14.000,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 14.000,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0,00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |



Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br
E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 25 de Janeiro de 2018

Sérgio Suslík Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS - CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888

www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA

MINISTERIAL N.º 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

FLS. 240

APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

Ramos: 0531(Automóvel-Casco), 0553(RCFV), 0520(APP)

Gente
Seguradora

| | | | | | | |
|------|---------|---------|--------------|----------|----------|--------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0056825 | 000000 | | 0055689 | 00002 | 1 de 2 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 30/04/2018 até às 24 horas do dia 30/04/2019

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|---------------------------|-----------|--------------------|---------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: | |
| CAMARA MUNICIPAL DE COTIA | 999999999 | 02.404.006/0001-50 | |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | |
| RUA BATISTA CEPELOS 91 | 67001-30 | CENTRO | |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| COTIA | SP | 11-79242971 | licitacao@conespsseguros.com.br |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|------------|----------|----------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|------|------------------------------------|------------------|-------------|---------------|----------|-------------------|-----------|
| 000C | ONDA / HA NXR 150 BROS KS MIX/FLEX | 2011 2012 | 811102-2 | 2 | FBG-5615 | 9C2KD0560CR500039 | Comercial |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | FRANQUIA (RS) | | | |
| | COBERTURA | Valor de Mercado | 279,65 | 1.200,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 29,61 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 19,74 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL50 CL70 RCF-V Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUS - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|--------|--------------------------|------------|--------|-------|-----------------|-------|-------|-------|-------|
| Prêmio Líquido: | 820,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | | Banco Cobrador: | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | | Ag: CC: | | | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 30/05/2018 | 820,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 820,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0.00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 30 de Abril de 2018

Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

| | | | | | | |
|-------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------|-----------------|---------------|
| CASA | APÓLICE | ENDOSSO | REN. APÓLICE | PROPOSTA | Nº ITENS | PÁGINA |
| 01 | 0056825 | 000000 | | 0055689 | 00002 | 2 de 2 |

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 30/04/2018 até às 24 horas do dia 30/04/2019
DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| | | | |
|---------------------------|-----------------|---------------------|--------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | CÓD. CIA | CPF/CNPJ: | |
| CAMARA MUNICIPAL DE COTIA | 999999999 | 02.404.006/0001-50 | |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | |
| RUA BATISTA CEPELOS 91 | 67001-30 | CENTRO | |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| COTIA | SP | 11-79242971 | licitacao@conespseguros.com.br |

DADOS DO(A) CORRETOR

| | | | |
|----------------------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. CIA | TELEFONE |
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | 23664125 |

DADOS DO SEGURO (POR ITEM)

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais, tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é caso de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondam com a realidade.

| ITEM | MARCA/TIPO | ANO FAB/MOD | CÓD. FIPE | CAPAC. | PLACA | CHASSI | USO |
|------|--|------------------|--------------------|----------------------|-----------------|-------------------|-----------|
| 0000 | ONDA / HA XRE 300/ 300 ABS/ FLEX | 2016 2016 | 811097-2 | 2 | GIM-4070 | 9C2ND1110GR008484 | Comercial |
| | COBERT. | AUTO | RCF | BÔNUS/CLASSE | IS CASCO | | |
| 01 | 30 | 09 | 10/01 | Valor de Mercado | | | |
| | COBERTURAS | LMI (RS) | PRÊMIO (RS) | FRANQUIA (RS) | | | |
| | COMPREENSIVA (ROUBO, FURTO, INCENDIO E | Valor de Mercado | 417,35 | 1.200,00 | | | |
| | RCF - DANOS MATERIAIS | 50.000,00 | 44,19 | 0,00 | | | |
| | RCF - DANOS CORPORAIS | 50.000,00 | 29,46 | 0,00 | | | |

CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO ITEM

01 10 CL.50 CL.70 RCF-V Vlr.Mercado - 100

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela para indenização principal/substituta: FIPE (www.fipec.org.br/pt-br/indices/veiculos/) / Jornal do Carro/SP (www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/)

Esta apólice não abrange cobertura de Dano Moral, salvo se contratada cobertura específica com pagamento de prêmio adicional.

SUS - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Consulta de condições contratuais/regulamento do produto disponível no site www.susep.gov.br, com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484.

| PREÇO TOTAL DO SEGURO (valores em Reais) | | FORMA DE PAGAMENTO | | | | | | | | |
|--|--------|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Prêmio Líquido: | 820,00 | Tipo de Cobrança: BOLETO | | | | Banco Cobrador: | | | | |
| Adicional Fracionamento: | 0,00 | Banco DC/CC: | | | | Ag: | | CC: | | |
| Custo de Apólice: | 0,00 | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor | Parc. | Venc. | Valor |
| IOF: | 0,00 | 1 | 30/05/2018 | 820,00 | | | | | | |
| Prêmio Total: | 820,00 | | | | | | | | | |
| Juros (%): | 0.00% | | | | | | | | | |
| Nº de Parcelas: | 1 | | | | | | | | | |

Se decorridos os prazos para quitação do respectivo prêmio, não ficar configurado o seu pagamento, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, observados os termos constantes nas Condições Gerais do Seguro.

A Gente Seguradora, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do respectivo prêmio. A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na Seguradora.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de Seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito à indenização em caso de sinistro.

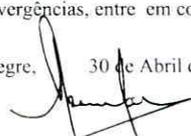
Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa. Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, utilize nossos canais de comunicação com o Segurado(a):

Site: www.genteseguradora.com.br

E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800 607 0888

Porto Alegre, 30 de Abril de 2018


 Sérgio Suslik Wais

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente, assina esta apólice

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

| | | |
|--|--------------------------------------|---------------------|
| Orçamento: 216084466 | | |
| Operação de Negócio: Convencional | | |
| Tipo de Emissão: Seguro Novo | Tarifa: Janeiro/2019 | |
| Início da Vigência: 10/02/2019 | Data do Orçamento: 17/01/2019 | |
| Término da Vigência: 10/02/2020 | Versão do cálculo: 1 | |
| Quantidade de Itens: 5 | Última Liberação: 17/01/2019 | |
| Dados do corretor | | |
| Nome | Telefone | Código SUSEP |
| W G B ADM E CORRETORA DE SEG S/S LTDA | (15) 32757560 | LIP63J |
| Dados do cliente | | |
| Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA | | |
| CNPJ: 67.360.537/0001-33 | Tipo Pessoa: Jurídica | |
| Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | | |
| Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios | | |
| Descrição | Prêmio | |
| CASCO | R\$ 5.841,30 | |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO | R\$ 1.725,70 | |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO | R\$ 198,70 | |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO | R\$ 656,25 | |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO | R\$ 34,45 | |
| 076 Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada | R\$ 96,30 | |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada | R\$ 1.016,95 | |
| ACESSÓRIO CARROCERIA | R\$ 0,00 | |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS | R\$ 0,00 | |
| ACESSÓRIO SOM | R\$ 0,00 | |
| ACESSÓRIO KIT GÁS | R\$ 0,00 | |
| Os veículos são de propriedade | | |
| Empresa (PJ): 5 | | |
| Prêmio do Seguro | | |


Clóvis Denis Máximo
 Visto-Setor
 Compras/Contratos

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 9.569,65

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 9.569,65

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 16/02/2019

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Bolet

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.569,65 | R\$ 9.569,65 |

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.569,65 | R\$ 9.569,65 |

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|--------|---------------|---------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.569,65 | R\$ 9.569,65 |
| 2 | 0,00% | R\$ 4.784,82 | R\$ 9.569,64 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.189,88 | R\$ 9.569,64 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.392,41 | R\$ 9.569,64 |
| 5 | 5,23% | R\$ 2.014,03 | R\$ 10.070,15 |
| 6 | 6,56% | R\$ 1.699,57 | R\$ 10.197,42 |
| 7 | 7,91% | R\$ 1.475,23 | R\$ 10.326,61 |
| 8 | 13,03% | R\$ 1.352,07 | R\$ 10.816,56 |
| 9 | 14,97% | R\$ 1.222,47 | R\$ 11.002,23 |
| 10 | 16,95% | R\$ 1.119,17 | R\$ 11.191,70 |

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|--------|---------------|---------------|
| 2 | 0,00% | R\$ 4.784,82 | R\$ 9.569,64 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.189,88 | R\$ 9.569,64 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.392,41 | R\$ 9.569,64 |
| 5 | 10,14% | R\$ 2.108,00 | R\$ 10.540,00 |
| 6 | 12,77% | R\$ 1.798,62 | R\$ 10.540,00 |

Clóvis Denis Máximo
 Visto em 05/07/2019
 Compras/Contratos

FLS. 280

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|--------|---------------|---------------|
| 7 | 15,45% | R\$ 1.578,31 | R\$ 11.048,17 |
| 8 | 18,16% | R\$ 1.413,44 | R\$ 11.307,52 |
| 9 | 20,91% | R\$ 1.285,63 | R\$ 11.570,67 |
| 10 | 23,70% | R\$ 1.183,77 | R\$ 11.837,70 |

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|--------|---------------|---------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.569,65 | R\$ 9.569,65 |
| 2 | 0,00% | R\$ 4.784,82 | R\$ 9.569,64 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.189,88 | R\$ 9.569,64 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.392,41 | R\$ 9.569,64 |
| 5 | 5,23% | R\$ 2.014,03 | R\$ 10.070,15 |
| 6 | 6,56% | R\$ 1.699,57 | R\$ 10.197,42 |
| 7 | 7,91% | R\$ 1.475,23 | R\$ 10.326,61 |
| 8 | 13,03% | R\$ 1.352,07 | R\$ 10.816,56 |
| 9 | 14,97% | R\$ 1.222,47 | R\$ 11.002,23 |
| 10 | 16,95% | R\$ 1.119,17 | R\$ 11.191,70 |

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|--------|---------------|---------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.569,65 | R\$ 9.569,65 |
| 2 | 0,00% | R\$ 4.784,82 | R\$ 9.569,64 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.189,88 | R\$ 9.569,64 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.392,41 | R\$ 9.569,64 |
| 5 | 0,00% | R\$ 1.913,93 | R\$ 9.569,65 |
| 6 | 6,56% | R\$ 1.699,57 | R\$ 10.197,42 |
| 7 | 7,91% | R\$ 1.475,23 | R\$ 10.326,61 |
| 8 | 13,03% | R\$ 1.352,07 | R\$ 10.816,56 |
| 9 | 14,98% | R\$ 1.222,58 | R\$ 11.003,22 |
| 10 | 16,95% | R\$ 1.119,17 | R\$ 11.191,70 |

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|--------|---------------|---------------|
| 2 | 0,00% | R\$ 4.784,82 | R\$ 9.569,64 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.189,88 | R\$ 9.569,64 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.392,41 | R\$ 9.569,64 |
| 5 | 10,14% | R\$ 2.108,00 | R\$ 10.540,00 |
| 6 | 12,77% | R\$ 1.798,62 | R\$ 10.791,72 |

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

FLS. 290

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|--------|---------------|---------------|
| 7 | 15,45% | R\$ 1.578,31 | R\$ 11.048,17 |
| 8 | 18,16% | R\$ 1.413,44 | R\$ 11.307,52 |
| 9 | 20,91% | R\$ 1.285,63 | R\$ 11.570,67 |
| 10 | 23,70% | R\$ 1.183,77 | R\$ 11.837,70 |

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$) |
|---------|--------|---------------|---------------|
| 1 | 0,00% | R\$ 9.569,65 | R\$ 9.569,65 |
| 2 | 0,00% | R\$ 4.784,82 | R\$ 9.569,64 |
| 3 | 0,00% | R\$ 3.189,88 | R\$ 9.569,64 |
| 4 | 0,00% | R\$ 2.392,41 | R\$ 9.569,64 |
| 5 | 0,00% | R\$ 1.913,93 | R\$ 9.569,65 |
| 6 | 6,56% | R\$ 1.699,57 | R\$ 10.197,42 |
| 7 | 7,91% | R\$ 1.475,23 | R\$ 10.326,61 |
| 8 | 13,03% | R\$ 1.352,07 | R\$ 10.816,56 |
| 9 | 14,98% | R\$ 1.222,58 | R\$ 11.003,22 |
| 10 | 16,95% | R\$ 1.119,17 | R\$ 11.191,70 |

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU

Jóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 216084466

Dados do Cliente:

| | | | |
|----------------------|----------------------------------|----------------------|------------|
| Razão Social: | CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA | Tipo de Pessoa: | Juridica |
| CNPJ: | 67.360.537/0001-33 | Validade: | 16/02/2019 |
| Atividade: | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL | Última Liberação: | 17/01/2019 |
| Data: | 17/01/2019 | Quantidade de Itens: | 5 |
| Tarifa: | Janeiro/2019 | Data da impressão: | 28/01/2019 |
| Vigência: | 10/02/2019 - 10/02/2020 | | |
| Operação de Negócio: | Convencional | | |

| Item | Veículo | Dados | Risco | Cobert | Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|------|--|--|-------|---|------------------------|--|
| 1 | VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A APÓLICE: 244700017 CLASSE BÔNUS:2 | | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.094,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 105,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 TOTAL | | R\$ 1.168,26 R\$ 345,14 R\$ 39,74 R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39 R\$ 19,26 R\$ 1.913,93 |
| 2 | VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A APÓLICE: 244700017 CLASSE BÔNUS:5 | | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.094,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 Retrovisores: R\$ 105,00 TOTAL | | R\$ 1.168,26 R\$ 345,14 R\$ 39,74 R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39 R\$ 19,26 R\$ 1.913,93 |
| | VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024 | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) | | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.094,00 | | R\$ 1.168,26 |

Clóvis Denis Máximo
 Visto-Setor
 Compras/Contratos

FLS.
 310

| Item | Veículo | Dados | Risco | Cobert | Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|------|--|---|-------|---|------------------------|--|
| 3 | 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | CONGÊNERE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A APÓLICE: 244700017 CLASSE BÔNUS:3 | | DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 Retrovisores: R\$ 105,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 TOTAL | | R\$ 345,14 R\$ 39,74 R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39 R\$ 19,26 R\$ 1.913,93 |
| 4 | VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITAPETINGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A APÓLICE: 244700017 CLASSE BÔNUS:5 | | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.094,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 105,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 TOTAL | | R\$ 1.168,26 R\$ 345,14 R\$ 39,74 R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39 R\$ 19,26 R\$ 1.913,93 |

| Item | Veículo | Dados | Risco | Cobert. | Cláusulas e Acessórios | Valor Prêmio |
|------|--|---|-------|---|------------------------|--|
| 5 | VEÍCULO: FIAT - CRONOS SEDAN PRECISION 1.8 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 15024 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: ITAPETININGA - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CONGÊNERE: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A APÓLICE: 244700017 CLASSE BÔNUS:0 | | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.094,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 Retrovisores: R\$ 105,00 Lanternas/Faróis: R\$ 105,00 TOTAL | | R\$ 1.168,26 R\$ 345,14 R\$ 39,74 R\$ 131,25 R\$ 6,89 R\$ 203,39 R\$ 19,26 R\$ 1.913,93 |

Assistência 24h:

| | |
|-----|--|
| 45V | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA |
| 45Y | COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA |
| 045 | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA |
| 45X | BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA |

Índice de Cláusulas:

| | |
|----------|--|
| CLS. 104 | 104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL |
| CLS. 115 | 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT |
| CLS. 112 | 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE |
| CLS. 20N | 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS |
| CLS. 997 | 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA |
| CLS. 111 | 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS |

Acessórios:

| | |
|---------|--------------|
| CARROC. | CARROCERIA |
| EQUIP. | EQUIPAMENTOS |
| SOM | SOM |
| KIT G | KIT - GÁS |

Índice de Cobertura:

| | |
|--------------|---|
| DMT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO |
| DMT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO |
| DCT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO |
| GU 2R | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO |
| GU DESAT 1R | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| GU DESAT 2R | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| APP C/ DMH | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES |
| DMO 1R | DANOS MORAIS 1º RISCO |
| DMO 2R | DANOS MORAIS 2º RISCO |

Carro Reserva:

| | |
|-----|---|
| 26C | CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26E | CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26A | CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26F | CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26B | CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26G | CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |
| 26J | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26K | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26H | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26I | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |
| 26N | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS |
| 26O | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS |
| 26P | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS |
| 26T | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS |

Proteção Vidros:

| | |
|-----|--|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA |
| 76 | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |

Cívius Denis Máximo
 Comptas/Contratos
 Vsto-Sector



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 370

DELIBERAÇÃO INTERNA

Ao

Departamento de Compras

Ref.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de automóveis para os novos veículos oficiais pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses.

Venho através da presente Deliberação Interna, solicitar as devidas providências para viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos novos, adquiridos recentemente e pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativas e pesquisa de preços apresentadas na solicitação emitida pelo Chefe Administrativo, anexa a presente.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Sector
Compras/Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
38 e

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

Ao

Departamento de Contabilidade

COMUNICAÇÃO INTERNA

Diante da intenção demonstrada pelo Chefe Administrativo, juntamente com a de deliberação interna do Exmo. Sr. Presidente pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos novos adquiridos recentemente pela Câmara Municipal de Itapetininga, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante de pesquisa de preços realizada, em que o menor valor obtido, no total de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), considerando o valor de R\$ 1.707,56 (hum mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para cada veículo, apresentado pela empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Considerando que o menor valor proposto se encontra dentro dos limites estabelecidos no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Encaminho os presentes autos ao departamento de contabilidade para a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas, sendo o valor total orçado em R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), correspondentes à proposta de menor valor obtido.

Atenciosamente,

Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão de Licitação



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃOSETOR DE COMPRAS
REQUISIÇÃO DE COMPRAFLS.
290

Exercício: 2019

Página: 1/1

Requisição: 118 **Ano:** 2019 **Data:** 08/02/2019 **Requisitante:** ADRIANA**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA**Prioridade:** NORMAL**Ficha:** 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO**Aplic./Var.:** 110.00**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Sub-Elemento:** 69 SEGUROS EM GERAL**Aplicação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS 5 (CINCO) VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
Observação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**Justificativa:****Centro de Custo:****Veículo:** GERAL**Local da Entrega:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto |
|------|------------|-------|-------------|----------------------|
| 1 | 1,000000 | SERV | 62.0065 | SEGURO CARRO |

ITAPETININGA, 8 de Fevereiro de 2019



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Comissão de Licitação o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos novos adquiridos recentemente pela Câmara Municipal de Itapetininga, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo custo global foi estimado em R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0058 – Processo Legislativo
2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente a Comissão de Licitações para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.



Diego Leite Paulino

Assessor Técnico Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 410

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019

Ao

Departamento Jurídico

Ref.: Parecer acerca da contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A para a prestação dos serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos novos da Câmara Municipal de Itapetininga.

Diante da necessidade demonstrada pelo Chefe Administrativo pela contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos oficiais novos da Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que, em pesquisa de preços realizada, a melhor oferta foi obtida foi da empresa GENTE SEGURADORA S/A no valor total de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Assim, conforme deliberado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa, solicitamos parecer jurídico da legalidade da instauração de um procedimento de dispensa de licitação visando à contratação da empresa supramencionada para a prestação dos serviços em epígrafe, fundamentada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujos limites de valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo que o menor valor ofertado se mostra compatível ao praticado no mercado e dentro do limite estabelecido em referido artigo, bem como a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar referida contratação, em atendimento às disposições do mesmo Diploma.

Anexo também, a minuta do termo de contrato, visando a análise de suas cláusulas e condições, em atendimento à legislação em vigor.

Atenciosamente,


Adriana Angeli Caselli Aragón

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

MINUTA - TERMO DE CONTRATO N° .../2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, n° 489, Jardim Marabá, na cidade de Itapetininga-SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG n° xx.xxx.xxx-x, e CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A (verificar e inserir a razão social), inscrita no CNPJ sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço à Rua XXXXXXXX, n° XXXX, XXXX, XXXXXXXX/XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, RG n° XXXXXXXX, CPF n° XXXXXXXX, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação n° xx/2019, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - É objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses.

SEGUNDA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

2.1 - A Contratada deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com a proposta apresentada, que integra este termo para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

2.1.1 - As apólices deverão ser entregues em parcela única.

2.2 - A Contratada deverá prestar os serviços de seguro de automóveis nos seguintes veículos oficiais:

| Veículo | Ano de Fabricação/Modelo | Placa |
|---|--------------------------|-------|
| FIAT CRONOS | 2018/2019 | XXXXX |
| Total de 05 (cinco) veículos oficiais. | | |

2.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

2.4 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), considerando o valor de R\$ 1.707,56 (hum mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para cada veículo, conforme proposta da Contratada, considerando o valor global para a totalidade dos serviços mencionados na cláusula primeira deste contrato.

3.2 - A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa XXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da nota/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

SEXTA (DO PRAZO) –

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, garantindo todas as coberturas constantes na Proposta de Preços apresentada pela Contratada.
- b) Obedecer aos prazos estipulados neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da legislação em vigor;
- d) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- e) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto

FLS.
42



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

desta avença;

- f) Prestar, durante toda a execução do contrato, suporte com prioridade de atendimento;
- g) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;
- h) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- i) A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por um ou mais representantes técnicos, nos termos do art. 67 da lei nº 8666/93;
- d) Realizar o pagamento à Contratada no prazo e condições estipulados no presente contrato.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1 - O atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso ou interrupção de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso ou interrupção superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

9.2 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no instrumento convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a) _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

FLS.
430



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade dos serviços prestados, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, caso os mesmos afastem-se das especificações do presente contrato e da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, ... de de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Contratante)

GENTE SEGURADORA S/A

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Contratada)

Testemunhas:

| Assinatura | | Assinatura | |
|------------|--------|------------|------|
| Nome: | | Nome: | |
| RG nº | CPF nº | RG nº | CPF: |





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fls. 115

Ao

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

PARECER JURÍDICO

Foram solicitados a esta Assessoria Jurídica a análise e parecer a respeito da pretensa contratação, que intenta realizar a Câmara Municipal de Itapetininga, de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para os 05 (cinco) veículos oficiais recentemente adquiridos e pertencentes ao patrimônio desta Casa, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando as justificativas apresentadas, bem quanto à análise ao objeto pretendido, inegável a imprescindível necessidade de serem contratados seguros para os veículos pertencentes à Câmara Municipal, visando a proteção ao patrimônio público, bem como maior segurança aos usuários dos veículos. Portanto mostra-se, além de justificada, necessária a contratação pretendida.

Considerando que, dentre os preços apresentados pelas empresas consultadas, nota-se a proposta no valor total de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), correspondendo a R\$ 1.707,56 (hum mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para cada veículo, ofertados pela empresa GENTE SEGURADORA S/A, correspondendo ao menor valor dentre os orçamentos prévios pesquisados.

Considerando que o menor preço ofertado se encontra dentro do limite previsto no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo dispensada a licitação para compras e contratações até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), assim estabelecido:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Vejamos a redação do Decreto Federal nº 9.412/18:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fis. 46 Pm.:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Assim, o valor de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) encontra-se dentro do limite estabelecido no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme despacho do Departamento de Contabilidade.

Entendemos, s.m.j., estarem presentes todos os pressupostos explicitados no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para a contratação referida.

Neste diapasão, dispensável também é a formalidade exigida no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato. Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

"TC-007904/026/04

(...)

Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.

Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...", deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.

Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente. (grifamos)

Também se manifesta o Tribunal de Contas da União:

*"(...) Em face disso, **a contratação por dispensa, com fundamento no art. 24, incisos I e II, não exige a publicação e a contratação na forma prevista para as demais modalidades**, requerendo apenas a afixação do instrumento convocatório em local próprio." (Acórdão nº 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifamos)*

(Handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fls. 47 Rev.:

Por fim, aprovamos a minuta do termo de contrato apresentada, entendendo conter todos os requisitos exigidos nas legislações vigentes.

Vale ressaltar ainda sobre a necessidade de publicação do referido termo de contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/1.993.

É o parecer.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019

João Maurício Caiaffa S. Ibañez

Assessor Técnico Jurídico

OAB/SP 114.407



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
480

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Diante da justificativa esposada em relação à necessidade pela contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro para os 5 (cinco) veículos recentemente adquiridos pela Câmara Municipal de Itapetininga, juntamente com a pesquisa de preços realizada demonstrando sua compatibilidade aos preços praticados no mercado, a informação de existência de recursos financeiros suficientes a fazer frente às despesas com a pretendida contratação e o parecer jurídico exarado no sentido de regularidade e legalidade da formalização da aquisição pretendida através de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada pelo art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e, levando em conta as atualizações do Decreto Federal nº 9.412/18, AUTORIZO a sua realização e, nestes termos, encaminho os presentes autos ao(s) departamento(s) competente(s) para as formalizações necessárias.

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Setor
Compras/Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 6/2019

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 6/2019, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapetininga, reconhecendo a **Dispensa de Licitação**, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

TOTAL: R\$ 8.537,80 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

Itapetininga, 8 de Fevereiro de 2019.

Itamar José Martins

Presidente

Adriana A. Caselli Aragon
Vista Setor
Com Licitação



EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 06/2019
Processo Licitatório nº 06/2019**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 06/2019, para a contratação da empresa Gente Seguradora S/A, objetivando a contratação da empresa para a prestação de serviços de seguro os 5 (cinco) veículos novos adquiridos recentemente pela da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 8.537,80 (oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

Itamar José Martins
Presidente

Adriana A. Caselli Aragon
Vista Setor
Compras/Licitação

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA DE ITAPETININGA
EXTRATO PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2019, para a contratação da empresa LCI Tecnologia da Informática Ltda ME, objetivando a contratação da empresa especializada para a prestação dos serviços de assistência técnica em TI – Tecnologia da Informação – para a infraestrutura de rede lógica e telefonia da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE

EXTRATO PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2019, para contratação da EMPRESA MAGAZINE LUIZA S/A, objetivando a aquisição de dois aparelhos de TV de 65 polegadas para a Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Itapetininga, 07 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE

EXTRATO PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2019, para a contratação da empresa Gente Seguradora S/A, objetivando a contratação da empresa para a prestação de serviços de seguro os 5 (cinco) veículos novos adquiridos recentemente pela da Câmara Municipal de Itapetininga, cujo valor é de R\$ 8.537,80 (oito mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Itapetininga, 08 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE

11/02/2019

DOCUMENTAÇÃO GENTE SEGURADORA



De: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE LICITAÇÕES SÃO PAULO <licitacao@conespseguros.com.br>
Assunto: DOCUMENTAÇÃO GENTE SEGURADORA
Data: Seg, Fevereiro 11, 2019 15:58
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Clovis, Boa tarde!

Segue documentação conforme solicitado.

Escritório: 11 2366-4125 / 11 3901-1202 / 11 3901-6968
Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, 1012 Jardim Santo Elias - São Paulo
CEP 05136-001
<<http://htmlsig.com/www.conespseguros.com.br>> www.conespseguros.com.br
<<http://www.conespseguros.com.br/>>

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

Attachments:

| |
|-----------------------------------|
| untitled-[1.1.2].html |
| Size:10 k |
| Type:text/html |
| image001.wmz |
| Size:65 k |
| Type:application/x-ms-wmz |
| image003.png |
| Size:32 k |
| Type:image/png |
| image005.png |
| Size:36 k |
| Type:image/png |
| image006.png |
| Size:19 k |
| Type:image/png |
| 01- CREDENCIAMENTO-compressed.pdf |
| Size:8.3 M |
| Type:application/pdf |

49 ANIVERSÁRIO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
AL. ASSIS BRASIL, 111 - JARDIM BOQUEIRÃO - PORTO ALEGRE - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé

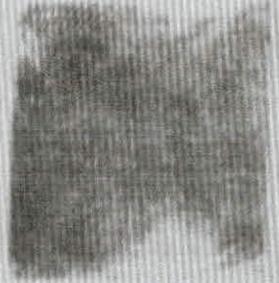
Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017. 22792587-06206 116 - 12.25.46
Stefanos Caloghero Machado - Escrivão Autorizado.
Emol. R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 045701170000574035

CB9678605

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DEPOLÍCIA DE PÊNICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcelo Wads

CONTROLE DE IDENTIDADE

VALOR EM LETRAS: 20/04/2016

7000076166

MARCELO WADS

SENDO RUIZ DE WAD
MÁRIA WADS
PORTO ALEGRE RS

17/01/1972

CAS MORRIS ALZHEIM Nº 11 205A
RUA HILKAT GOMES Nº 95 20187 FONE (51) 3090 82

632.003.360-15

17/05/2017

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Marcelo Wais que assinam por Gente Seguradora S. A., indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 04 de abril de 2018
Rec. Firma: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 2,80 0450021000002.33886 a 33887 *1F2)

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: www.tjrs.jus.br

FLS. 54 @



Gente
Seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2019.

1º Tabelionato
Porto Alegre-RS, 04 de abril de 2018.
Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato
Marcelo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Mal. Floriano Peixoto, 450- Centro histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6300
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Marcelo Wais,
 indicada com a seta de uso deste tabelionato
 EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, quarta-feira, 14 de novembro de 2018
 Rec. Firma: R\$ 8,00 + Selo digital: R\$ 140,00 (500) - 1900008 43331 (588)

CONFÉRENCIA DO SELLO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Fernando Araujo da Paixão**, brasileiro, portador do RG nº 321233815 SSP/SP e CPF nº 299.948.148-93, residente e domiciliado Rua Selbach, nº 45, Vila Piratuba, na cidade de São Paulo/SP, ao **Sr. José Wilson Alves Peixinho**, brasileiro, portador do RG nº 185181983 SSP/SP e CPF nº 088.462.368-82, residente e domiciliado na Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, nº 1012, na cidade de São Paulo/SP, ao **Sr. José Ney Lira e Silva**, brasileiro, portador do RG nº 131632693 SSP/SP e CPF nº 014.299.348-40, residente e domiciliado na Av. Elísio Cordeiro de Siqueira, nº 1012, na cidade de São Paulo/SP, a **Sra. Claudete Aparecida Coimbra Lira e Silva**, brasileira, portadora do RG nº 191192478 e CPF nº 063.558.158-21, residente e domiciliada na Av. Hilário Pereira de Souza, nº 492/321, na cidade de Osasco/SP e a **Sra. Fyama Celestino da Silva**, brasileira, portadora do RG nº 397802110 e CPF nº 429.066.858-52, residente e domiciliada na Rua Ivone Mafra Pereira dos Santos, nº 1000, na cidade de Osasco/SP, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 13 de novembro de 2018 a junho a 30 de abril de 2019.

Porto Alegre-RS, 13 de novembro de 2018.

Marcelo Wais
 Marcelo Wais

Marcelo Wais
 Diretor
 RG nº 7009036166 - SSP/RS
 CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023-8888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

FLS. 56e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1616015400

PROIBIDO PLASTIFICAR
 161 15400

NOME: FERNANDO ARAUJO DA PAIXAO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 0032123381SSPSP

CPF: 299.948.148-93 DATA NASCIMENTO: 02/02/1980

FILIAÇÃO: PERICLES DA PAIXAO

LIGIA REJANE ARAUJO DA PAIXAO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01354091759 VALIDADE: 10/04/2023 1ª HABILITACÃO: 14/07/2000

OBSERVAÇÕES:

Fernando Araujo da Paixao
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 11/04/2018

Márcio Borges de Moura Viana
 Márcio Borges de Moura Viana, Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

14664217365
 SP896564096

SÃO PAULO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/12/1984 |
| NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO 450 | COMPLEMENTO EDIF | |
| CEP 90.020-060 | BARRIO/DISTRITO CENTRO HISTORICO | MUNICÍPIO PORTO ALEGRE | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br | | TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/12/2018** às **08:52:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

FLS. 580

Exercício: 2019

Página: 1/1

Pedido Global: 87/0-2019 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 6/2019

Processo/Ano: 6 / 2019 **Requisição Nro.:** 118/2019 **Contrato:** 4/2019
Id. Licitação AUDESP: 2019000000004
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 01.0001 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO | **Gerado por:** ADRIANA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 69 SEGUROS EM GERAL
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS 5 (CINCO) VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
Observação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS 5 (CINCO) VEÍCULOS NOVOS ADQUIRIDOS RECENTEMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

Fornecedor: 1777 - GENTE SEGURADORA S/A
Fantasia: CONESP **Fone:** 1123664125 **Fax:**
Correspondência: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 CENTRO HISTÓRICO
Cidade: PORTO ALEGRE **Cep:** 90020060 **Estado:** RS
Cnpj/Cpf: 90180605000102 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

| | |
|---|--|
| Informações para o Preenchimento da Nota | Cnpj/Cpf: 67.360.537/0001-33 Cep: 18213-601 Bairro: JARDIM MARABÁ |
| | Endereço: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489 Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido. |

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|----------------------|----------------|-------------|
| 0001 | 1,000000 | SERV | 62.0065-0 | SEGURO CARRO | 8.537,8000 | 8.537,80 |

| | | | | | |
|---------------------|----------|------------------------|------|-----------------------|----------|
| Valor Total: | 8.537,80 | Valor Desconto: | 0,00 | Valor Líquido: | 8.537,80 |
|---------------------|----------|------------------------|------|-----------------------|----------|

ITAPETININGA, 11 de Fevereiro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 590

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, na cidade de Itapetininga-SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234 e inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Araujo da Paixão, RG nº 32.123.381-5, CPF nº 299.948.148-93, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, à fl. 49, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº 06/2019, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - É objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses.

SEGUNDA (DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

2.1 - A Contratada deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio, de acordo com a proposta apresentada, que integra este termo para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

2.1.1 - As apólices deverão ser entregues em parcela única.

2.2 - A Contratada deverá prestar os serviços de seguro de automóveis nos seguintes veículos oficiais:

| Veículo | Ano de Fabricação/Modelo | Placa |
|---|---------------------------------|--------------|
| FIAT CRONOS | 2018/2019 | DQG 7906 |
| FIAT CRONOS | 2018/2019 | EGX 6007 |
| FIAT CRONOS | 2018/2019 | ENZ 5688 |
| FIAT CRONOS | 2018/2019 | DWP 2089 |
| FIAT CRONOS | 2018/2019 | ERA 7120 |
| Total de 05 (cinco) veículos oficiais. | | |

2.3 - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte, em geral, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.


Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

F.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS 600

2.4 - A contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Câmara Municipal de Itapetininga, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual;

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), considerando o valor de R\$ 1.707,56 (hum mil setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) para cada veículo, conforme proposta da Contratada, considerando o valor global para a totalidade dos serviços mencionados na cláusula primeira deste contrato.

3.2 - A Contratante poderá suprimir ou crescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da nota/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, e poderá ser feito por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3 - Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

SEXTA (DO PRAZO) –

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, garantindo todas as coberturas constantes na Proposta de Preços apresentada pela Contratada.
- b) Obedecer aos prazos estipulados neste contrato;
- c) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da legislação em vigor;
- d) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- e) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

F.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS. 610

desta avença;

- f) Prestar, durante toda a execução do contrato, suporte com prioridade de atendimento;
- g) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;
- h) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- i) A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por um ou mais representantes técnicos, nos termos do art.67 da lei nº 8666/93;
- d) Realizar o pagamento à Contratada no prazo e condições estipulados no presente contrato.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1 - O atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso ou interrupção de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e
- b) atraso ou interrupção superior a 30 (trinta) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

9.2 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

9.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

F.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
620

9.5 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no instrumento convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Clóvis Denis Máximo e André Luiz Nishiyama, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

F.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 03 e

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade dos serviços prestados, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, caso os mesmos afastem-se das especificações do presente contrato e da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 11 de fevereiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itamar José Martins
(Contratante)

Fernando Araujo da Paixão
EMPRESA GENTÉ SEGURADORA S/A

Fernando Araujo da Paixão
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome: André Luiz Nishiyama

Nome: Clóvis Denis Máximo

RG nº 33.703.641-X

CPF nº 346.803.898-42

RG nº 19.836.768

CPF: 105.887268-00

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 64

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADO: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

CONTRATO Nº 03/2019

ADVOGADO: João Maurício Caiaffa S. Ibañez

Nº OAB: 114.407

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 11 de fevereiro de 2019

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial de Comunicação

CPF: 105.887.268-00

RG: 19.836.768

Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 Vl. Labrunetti

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

F.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 65 e

E-mail institucional cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: cd.maximo@folha.com.br

Telefone(s): 15-996448768

Assinatura: 

Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Marcelo Haddad, 205, Lago dos Ipês

E-mail institucional andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone(s): 15-996542594

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Itamar José Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CPF: 049.785.178-42

RG: 15.342.234

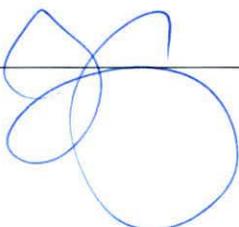
Data de Nascimento: 01.02.1963

Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves Almada, 235 – Jardim Paulista

E-mail institucional: presidencia@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereador.itamar@hotmail.com

Telefone(s): 15-32731254

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Fernando Araújo Paixão

Cargo: Representante Legal

CPF: 299.948.148-83

RG: 32.123.381-5 SSP/SP

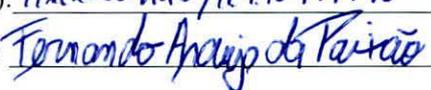
Data de Nascimento: 02/02/1980

Endereço residencial completo: Rua Selbach, 45 Vila Pirituba, São Paulo/SP

E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br

E-mail pessoal: licitacao@genteseguradora.com.br

Telefone(s): 11-23664125 / 11-973479740

Assinatura: 


Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 66 @

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratada: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Processo: Dispensa de Licitação nº 06/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal nº 9.412/2018.

Valor Global: R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (dois) meses

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga


Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

F.P.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA 018918
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

Nº DE ITENS ENDOSSO
 000005 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

| NOME/RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | CÓD. CLIENTE | |
|----------------------------------|--------------------|----------------|--------------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA | 67.360.537/0001-33 | 01026172 | |
| ENDEREÇO | CEP | BAIRRO | |
| RUA JOSE SOARES HUNGRIA, 489 | 18213-601 | JARDIM MARABA | |
| CIDADE | UF | TELEFONE/FAX | EMAIL |
| ITAPETININGA | SP | (15) 3275-7600 | LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR |

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

| PRÊMIO LIQUIDO (R\$) | ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$) | CUSTO DE APÓLICE (R\$) |
|----------------------|----------------------------------|------------------------|
| 8.537,80 | 0,00 | 0,00 |
| IOF (R\$) | PRÊMIO TOTAL (R\$) | JUROS (%) |
| 0,00 | 8.537,80 | 0,0000 |

FORMA DE PAGAMENTO

| TIPO DE COBRANÇA | PARCELA | VENCIMENTO | IOF (R\$) | VALOR (R\$) |
|------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| BOLETO | 01 | 14/03/2019 | 0,00 | 8.537,80 |

Nº PARCELAS
 01



DADOS DO CORRETOR

| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. GENTE | |
|----------------------------------|--------------|--------------------------------|---------|
| SANTA CORA CORR. SEGS. LTDA - ME | 100483851 | 0101260 | |
| CNPJ | TELEFONE | E-MAIL | % PART. |
| 05.756.384/0001-90 | (23) 6641-25 | RENOVACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR | 100% |





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

FLS. 682

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA 018918
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php.

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br pelo meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 14 de Fevereiro de 2018

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Responsável Técnico

FLS. 69e



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
 Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA 018918
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

ITEM DA APÓLICE

| Item | Placa | Renavam | Ano Fab/Mod | Tipo do Veículo |
|-------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------------------------|
| 000001 | DQG7906 | Não Informado | 2019/2018 | CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E. |
| Chassi | Código Fipe | Capacidade | Categoria Tarifária | |
| 8AP359A23KU006985 | 001502-4 | 5 | PASSEIO - NACIONAIS | |
| Classe/Bônus | Tp. Franquia | Marca | Situação | |
| 0/0 | REDUZIDA | FIAT | INCLUIDO | |

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

| Descrição | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|------------|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| ACESSÓRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|---|------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO) | Tabela FIPE 100% | 2.973,74 | 7.390,80 | - | - |
| RCF - DANOS MATERIAIS | 300.000,00 | 81,83 | - | - | - |
| RCF - DANOS CORPORAIS | 300.000,00 | 41,67 | - | - | - |
| RCF - DANOS MORAIS | 20.000,00 | 13,72 | - | - | - |
| APP - MORTE ACIDENTAL | 30.000,00 | 7,33 | - | - | - |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 30.000,00 | 16,27 | - | - | - |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | Não Contratado | - | - | - | - |
| CARROCERIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| KIT GÁS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|--|------------|--------|----------|-----------------|------------|
| GUINCHO | Contratado | 603,83 | - | - | - |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO. | | | | | |
| TROCA DE PNEU | Contratado | 0,28 | - | - | - |
| CARGA DE BATERIA | Contratado | 0,97 | - | - | - |
| TAXI | Contratado | 205,98 | - | - | - |
| Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO | | | | | |
| LANTERNAS | Contratado | 7,77 | 974,00 | - | - |
| FAROIS | Contratado | 9,73 | 974,00 | - | - |
| RETROVISORES | Contratado | 9,73 | 667,00 | - | - |
| CHAVEIRO | Contratado | 0,65 | - | - | - |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | Contratado | 25,95 | 662,00 | - | - |
| PARA-BRISA TRASEIRO | Contratado | 25,95 | 662,00 | - | - |



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

FLS. 70@

APÓLICE DE SEGURO
Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| APÓLICE 01.31.0062547.000000 | DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 | PROPOSTA 018918 |
| TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE | | |
| VIDROS LATERAIS | Contratado 12,98 140,00 | - - |
| PANE SECA | Contratado 48,26 | - - |

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

FLS. 710

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA 018918
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

ITEM DA APÓLICE

| Item | Placa | Renavam | Ano Fab/Mod | Tipo do Veículo |
|-------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------------------------|
| 000002 | EGX6007 | Não Informado | 2018/2019 | CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E. |
| Chassi | Código Fipe | Capacidade | Categoria Tarifária | |
| 8AP359A23KU041532 | 001502-4 | 5 | PASSEIO - NACIONAIS | |
| Classe/Bônus | Tp. Franquia | Marca | Situação | |
| 0/0 | REDUZIDA | FIAT | INCLUIDO | |

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

| Descrição | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|------------|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| ACESSÓRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|---|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| RCF - DANOS MATERIAIS | 300.000,00 | 81,83 | - | - | - |
| RCF - DANOS CORPORAIS | 300.000,00 | 41,67 | - | - | - |
| RCF - DANOS MORAIS | 20.000,00 | 13,72 | - | - | - |
| APP - MORTE ACIDENTAL | 30.000,00 | 7,33 | - | - | - |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 30.000,00 | 16,27 | - | - | - |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | Não Contratado | - | - | - | - |
| CARROCERIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| KIT GÁS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|--|------------|--------|----------|-----------------|------------|
| GUINCHO | Contratado | 603,83 | - | - | - |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO. | | | | | |
| TROCA DE PNEU | Contratado | 0,28 | - | - | - |
| CARGA DE BATERIA | Contratado | 0,97 | - | - | - |
| TAXI | Contratado | 205,98 | - | - | - |
| Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO | | | | | |
| LANTERNAS | Contratado | 7,77 | 974,00 | - | - |
| FAROIS | Contratado | 9,73 | 974,00 | - | - |
| RETROVISORES | Contratado | 9,73 | 667,00 | - | - |
| CHAVEIRO | Contratado | 0,65 | - | - | - |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | Contratado | 25,95 | 662,00 | - | - |
| PARA-BRISA TRASEIRO | Contratado | 25,95 | 662,00 | - | - |



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| APÓLICE 01.31.0062547.000000 | DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 | PROPOSTA 018918 |
| TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE | | |
| VIDROS LATERAIS | Contratado 12,98 140,00 | - - |
| PANE SECA | Contratado 48,15 | - - |

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

FLS.
73 @

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000 DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 PROPOSTA 018918
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

ITEM DA APÓLICE

| Item | Placa | Renavam | Ano Fab/Mod | Tipo do Veículo |
|-------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------------------------|
| 000003 | ENZ5688 | Não Informado | 2018/2019 | CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E. |
| Chassi | Código Fipe | Capacidade | Categoria Tarifária | |
| 8AP359A23KU038859 | 001502-4 | 5 | PASSEIO - NACIONAIS | |
| Classe/Bônus | Tp. Franquia | Marca | Situação | |
| 0/0 | REDUZIDA | FIAT | INCLUIDO | |

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

| Descrição | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|------------|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| ACESSÓRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|---|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| RCF - DANOS MATERIAIS | 300.000,00 | 81,83 | - | - | - |
| RCF - DANOS CORPORAIS | 300.000,00 | 41,67 | - | - | - |
| RCF - DANOS MORAIS | 20.000,00 | 13,72 | - | - | - |
| APP - MORTE ACIDENTAL | 30.000,00 | 7,33 | - | - | - |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 30.000,00 | 16,27 | - | - | - |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | Não Contratado | - | - | - | - |
| CARROCERIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| KIT GÁS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|--|------------|--------|----------|-----------------|------------|
| GUINCHO | Contratado | 603,83 | - | - | - |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO. | | | | | |
| TROCA DE PNEU | Contratado | 0,28 | - | - | - |
| CARGA DE BATERIA | Contratado | 0,97 | - | - | - |
| TAXI | Contratado | 205,98 | - | - | - |
| Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO | | | | | |
| LANTERNAS | Contratado | 7,77 | 974,00 | - | - |
| FAROIS | Contratado | 9,73 | 974,00 | - | - |
| RETROVISORES | Contratado | 9,73 | 667,00 | - | - |
| CHAVEIRO | Contratado | 0,65 | - | - | - |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | Contratado | 25,95 | 662,00 | - | - |
| PARA-BRISA TRASEIRO | Contratado | 25,95 | 662,00 | - | - |



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
 Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| APÓLICE 01.31.0062547.000000 | DATA DE EMISSÃO 14/02/2019 | PROPOSTA 018918 |
| TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE | | |
| VIDROS LATERAIS | Contratado 12,98 140,00 | - - |
| PANE SECA | Contratado 48,15 | - - |

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
 Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/02/2019 **PROPOSTA** 018918

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

ITEM DA APÓLICE

| Item | Placa | Renavam | Ano Fab/Mod | Tipo do Veículo |
|-------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------------------------|
| 000004 | DWP2089 | Não Informado | 2018/2019 | CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E. |
| Chassi | Código Fipe | Capacidade | Categoria Tarifária | |
| 8AP359A23KU040968 | 001502-4 | 5 | PASSEIO - NACIONAIS | |
| Classe/Bônus | Tp. Franquia | Marca | Situação | |
| 0/0 | REDUZIDA | FIAT | INCLUIDO | |

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

| Descrição | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|------------|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| ACESSÓRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|---|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| RCF - DANOS MATERIAIS | 300.000,00 | 81,83 | - | - | - |
| RCF - DANOS CORPORAIS | 300.000,00 | 41,67 | - | - | - |
| RCF - DANOS MORAIS | 20.000,00 | 13,72 | - | - | - |
| APP - MORTE ACIDENTAL | 30.000,00 | 7,33 | - | - | - |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 30.000,00 | 16,27 | - | - | - |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | Não Contratado | - | - | - | - |
| CARROCERIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| KIT GÁS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|---|------------|--------|----------|-----------------|------------|
| GUINCHO | Contratado | 603,83 | - | - | - |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO. | | | | | |
| TROCA DE PNEU | Contratado | 0,28 | - | - | - |
| CARGA DE BATERIA | Contratado | 0,97 | - | - | - |
| TAXI | Contratado | 205,98 | - | - | - |
| Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO | | | | | |
| LANTERNAS | Contratado | 7,77 | 974,00 | - | - |
| FAROIS | Contratado | 9,73 | 974,00 | - | - |
| RETROVISORES | Contratado | 9,73 | 667,00 | - | - |
| CHAVEIRO | Contratado | 0,65 | - | - | - |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | Contratado | 25,95 | 662,00 | - | - |
| PARA-BRISA TRASEIRO | Contratado | 25,95 | 662,00 | - | - |



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

FLS. 760

APÓLICE DE SEGURO
Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

| | | | | | |
|-------------------|----------------------|-----------------|------------|----------|--------|
| APÓLICE | 01.31.0062547.000000 | DATA DE EMISSÃO | 14/02/2019 | PROPOSTA | 018918 |
| TIPO DO DOCUMENTO | APÓLICE | | | | |
| VIDROS LATERAIS | Contratado | 12,98 | 140,00 | - | - |
| PANE SECA | Contratado | 48,15 | - | - | - |

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0062547.000000 **DATA DE EMISSÃO** 14/02/2019 **PROPOSTA** 018918
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/02/2019 às 24 horas do dia 11/02/2020.

ITEM DA APÓLICE

| Item | Placa | Renavam | Ano Fab/Mod | Tipo do Veículo |
|-------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------------------------|
| 000005 | ERA7120 | Não Informado | 2018/2019 | CRONOS PRECISION AT6 1.8 16V E. |
| Chassi | Código Fipe | Capacidade | Categoria Tarifária | |
| 8AP359A23KU044241 | 001502-4 | 5 | PASSEIO - NACIONAIS | |
| Classe/Bônus | Tp. Franquia | Marca | Situação | |
| 0/0 | REDUZIDA | FIAT | INCLUIDO | |

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

| Descrição | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|------------|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| ACESSÓRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|---|----------------|--------|----------|-----------------|------------|
| CASCO (COMPREENSIVO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| RCF - DANOS MATERIAIS | 300.000,00 | 81,83 | - | - | - |
| RCF - DANOS CORPORAIS | 300.000,00 | 41,67 | - | - | - |
| RCF - DANOS MORAIS | 20.000,00 | 13,72 | - | - | - |
| APP - MORTE ACIDENTAL | 30.000,00 | 7,33 | - | - | - |
| APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL | 30.000,00 | 16,27 | - | - | - |
| APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES | Não Contratado | - | - | - | - |
| CARROCERIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| KIT GÁS | Não Contratado | - | - | - | - |

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Franquia mínima | % Franquia |
|--|------------|--------|----------|-----------------|------------|
| GUINCHO | Contratado | 603,83 | - | - | - |
| Quilometragem de guincho ILIMITADO. | | | | | |
| TROCA DE PNEU | Contratado | 0,28 | - | - | - |
| CARGA DE BATERIA | Contratado | 0,97 | - | - | - |
| TAXI | Contratado | 205,98 | - | - | - |
| Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO | | | | | |
| LANTERNAS | Contratado | 7,77 | 974,00 | - | - |
| FAROIS | Contratado | 9,73 | 974,00 | - | - |
| RETROVISORES | Contratado | 9,73 | 667,00 | - | - |
| CHAVEIRO | Contratado | 0,65 | - | - | - |
| PARA-BRISA DIANTEIRO | Contratado | 25,95 | 662,00 | - | - |
| PARA-BRISA TRASEIRO | Contratado | 25,95 | 662,00 | - | - |



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.001996/2004-18

FLS. 78 e

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

DADOS DA APÓLICE

| | | | | | |
|-------------------|----------------------|-----------------|------------|----------|--------|
| APÓLICE | 01.31.0062547.000000 | DATA DE EMISSÃO | 14/02/2019 | PROPOSTA | 018918 |
| TIPO DO DOCUMENTO | APÓLICE | | | | |
| VIDROS LATERAIS | Contratado | 12,98 | 140,00 | - | - |
| PANE SECA | Contratado | 48,15 | - | - | - |

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da liquidação do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou no jornal do carro/SP no site www.estadao.com.br/jornal-do-carro/tabela-jc/.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga.

Contratado: LCI TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA.

Processo: Dispensa de Licitação nº 04/2019.

Objeto: Prestação de serviços assistência técnica em tecnologia da informação para infraestrutura e rede lógica e telefonia na Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/18.

Valor Global: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Prazo: 12 meses.

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratada: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Processo: Dispensa de Licitação nº 06/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de seguro de automóveis, para 05 (cinco) veículos oficiais da Câmara Municipal de Itapetininga.

Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal nº 9.412/2018.

Valor Global: R\$ 8.537,80 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (dois) meses

Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetininga/SP

CONTRATADA: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de fevereiro de 2019.

BASE LEGAL: Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 13 de fevereiro de 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA: Itamar José Martins